

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023 – SEURB/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 285/2024 – SEURB/PMA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL TIPO GALPÃO NÃO RESIDENCIAL situado na Rua Bom Sossego, esquina com Avenida Cláudio Sanders, Bairro Centro – Ananindeua/Pa, medindo 2.750,54M² metros de area construida, para abrigar a sede da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e o Departamento de Limpeza Pública e seus maquinários.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início em 11 de janeiro de 2024 e encerramento em 11 de janeiro de 2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

31 Sec. Mun. de Serviços Urbanos

01 Sec. Mun. de Serviços Urbanos

Funcional Programática: 1712200152370 - Apoio às Ações Administrativas

Natureza da despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU

Sub-Elemento: 3390391000 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Reservado para 2024: R\$963.778,31 (novecentos e sessenta e três mil, setecentos e

setenta e oito reais e trinta e um centavos)

Valor Reservado para 2025: R\$87.616,21 (oitenta e sete mil, seiscentos e dezesseis reais e vinte e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93

CONTRATO Nº 02/2023- SEURB/PMA

DATA DA ASSINATURA: 11 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS-SEURB - ADRIANA EMÍLIA DE REZENDE CARDOSO.

CONTRATADO: EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº27.168.717/0001-01, representada pelo senhor MARCIO DOS ANJOS ROSA, CPF nº 402.227.132-91, sob o RG nº 1770198 PC/PA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 006/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30 da Lei Municipal nº. 2.231/2006, bem como no inciso IV, do art. 72 da Lei nº. 942/1990;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº. 20.823, de 01 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município, Edição Extra de 01 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o art. 2º da Lei nº. 2.709/2014, que dispõe que as taxas e tarifas administrativas deverão ser reajustadas anualmente, conforme a Unidade Padrão Fiscal (UPF);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº. 977/2023-SEFA.GS, publicada no Diário Oficial do Estado, que define o novo valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA);

RESOLVE:

Art. 1º - Dar publicidade aos novos valores atualizados, conforme Unidade Padrão Fiscal do Estado do Pará (UPF-PA), dos serviços de Remoção e Estadia praticados pelo Pátio de Retenção do Município de Ananindeua, conforme tabela anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ananindeua, 09 de janeiro de 2024.

THALLES COSTA BELO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

ANEXO - TABELA DE VALORES

DESCRIÇÃO	VALOR DA ESTADIA	VALOR DO GUINCHO
CARRO DE MÃO, CARROÇA, CHARRETE, BICICLETA, CICLOMOTOR, MOTONETA, TRICICLO, QUADRICICLO, AUTOMÓVEL E REBOQUE PEQUENO	R\$ 109,85 24 UPF	R\$ 247,20 54 UPF
CAMIONETE, CAMINHONETE, UTILITÁRIO E MICROÔNIBUS	R\$ 160,20 35 UPF	R\$320,45 70 UPF
ÔNIBUS, CAMINHÃO, TRATOR, REBOQUE E SEMIREBOQUE	R\$ 215,15 47 UPF	R\$ 1.794,65 392 UPF

Valores atualizados, conforme disposto na Lei Complementar nº. 2.709, de 11 de novembro de 2014.

Valor da Unidade Padrão Fiscal (UPF-PA) em 2024: R\$ 4,5782, conforme Portaria nº. 977, de 20 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA Nº 0017/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a parcela da Pensão por morte concedida ao Sr. RENATO RANGEL DE LIMA, CPF 094.112.242-53, através da Portaria nº 0306/2020, de 30 de novembro de 2020, uma vez que o mesmo já estava separado judicialmente da ex servidora NORMA IRACEMA LOPES DE LIMA, matrícula 4111, Professora, falecida em 29 de março de 2020; permanecendo como única beneficiária da pensão CRISTINE GEORGIA LOPES DE LIMA, CPF 869.584.532-04, nos termos do Art. 82, §1º 4º da Lei Complementar nº 2.586/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 09 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS

Presidente do IPMA

PORTARIA Nº 0018/2024, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

“Concede aposentadoria e dá outras providências”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição Federal, Lei Complementar nº. 2.586, de 03 de setembro de 2012 e Lei Municipal de nº 2.177 de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 049/2011, de 05 de maio de 2011, que concedeu aposentadoria voluntária a servidora **CRISLENA EVELIN PEREIRA DA COSTA**, Professora, Nível II, CPF 426.582.092-15, por ter optado pelo recebimento do benefício de aposentadoria, no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado – IGEPREV, em virtude de acúmulo de cargos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, 09 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS
Presidente do IPMA
